



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 025/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, representada pela Reitora, Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada, simplesmente, **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, sediada à Av. Av. P.H.Rolfs, s/n/ Campus da Universidade, Viçosa-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.524.963/0001-57, por seu representante legal, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 000966/2018**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 025/2018**, celebrado em 01/03/2018, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo acrescer quantitativo de 350.395 refeições do tipo almoço e jantar, que corresponde ao acréscimo financeiro no valor de R\$ 2.326,622,80 ao **Contrato nº 025/2018**, conforme autorização da Reitora às fls. 83 do Processo Licitatório nº **000966/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



Na cláusula Quinta, item 5.2, onde lê-se “Serviço de Bolsa da UFV-CRP”, leia-se “Serviço de Bolsa da UFV-CAV”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

O valor da contraprestação mensal será de R\$ 1.029.155,46.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se ao Termo aditivo o valor de R\$ 2.326.622,80.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Atribui-se ao Contrato o valor atualizado de R\$ 12.349,865,48.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

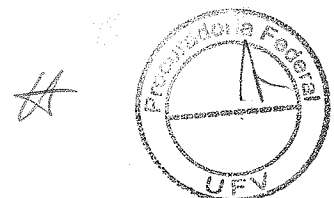
As despesas com o presente Termo Aditivo ficam parcialmente asseguradas pela Nota de Empenho nº 2018NE804187, emitida em 16/11/2018, Programa de Trabalho nº 108606, Natureza da Despesa 339039, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 06 de 12 de 2018.




João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA



TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

C:\Jurídica\Termo Aditivo Contato\2018\ TA01 UFV x TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. (Proc. 000966-2018)

